



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2018A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2018A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 345

DECRETO nº. 3.611/2023.

***DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

**CONSIDERANDO** que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

#### DECRETA:-

**Art. 1º.** Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais, estaduais e municipais, e ainda, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2.024, para cumprimento pelos setores da Administração Municipal e pela Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni":-

**I - 1º de janeiro, Segunda-Feira, (Confraternização Universal):- Feriado Nacional;**

**II - 2 de janeiro, Terça-Feira:- Suspensão de Expediente;**

**III - 12 de Fevereiro, Segunda-Feira, (Carnaval):- Ponto Facultativo;**

**IV - 13 de Fevereiro, Terça-Feira, (Carnaval):- Ponto Facultativo;**

**V - 14 de Fevereiro, Quarta-Feira, (4ª Feira de Cinzas):- Ponto Facultativo até às 12 horas;**

Fls.346

**VI - 29 de Março, Sexta-Feira, (Paixão de Cristo):- Feriado Nacional;**

**VII - 21 de Abril, Domingo, (Tiradentes):- Feriado Nacional;**

**VIII - 01º de Maio, Quarta-Feira, (Dia Mundial do Trabalho):- Feriado Nacional;**

**IX - 30 de Maio, Quinta-Feira, (Corpus Christi):- Feriado Municipal;**

**X - 31 de maio, Sexta-Feira:- Ponto Facultativo;**

**XI - 24 de Junho, Segunda-Feira, (Aniversário do Município):- Feriado Municipal;**

**XII - 09 de Julho, Terça-Feira, (Data Magna do Estado):- Feriado Estadual;**

**XIII - 07 de Setembro, Sábado, (Independência do Brasil):- Feriado Nacional;**

**XIV - 15 de Setembro, Domingo, (Dia da Fraternidade e Ação em Favor do Próximo):- Feriado Municipal;**

**XV - 12 de Outubro, Sábado, (Nossa Senhora Aparecida):- Feriado Nacional;**

**XVI - 15 de Outubro, Terça-Feira, (Dia Municipal dos Trabalhadores da Área da Educação):- Suspensão do Expediente nos setores da área da educação - Lei Municipal nº. 3.317; de 26 de setembro de 2.007);**

**XVII - 28 de Outubro, Segunda-Feira, (Dia do Servidor Público):- Ponto Facultativo;**

**XVIII - 02 de Novembro, Sábado, (Finados):- Feriado Nacional;**

**XIX - 15 de Novembro, Sexta-Feira, (Proclamação da República):- Feriado Nacional;**

**XX - 20 de Novembro, Quarta-Feira, (Dia Estadual Consciência Negra):- Feriado Estadual;**

**XXI - 24 de Dezembro, Terça-Feira, (Véspera de Natal):- Ponto Facultativo após às 12 horas;**

**XXII - 25 de Dezembro, Quarta-Feira, (Natal):- Feriado Nacional;**

**XXIII - 31 de Dezembro, Terça-Feira, (Véspera de Ano):- Ponto Facultativo.**

Fls. 347

**Art. 2º.** Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais, assim compreendidos: de cemitério; captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, bem como fiscalização externa, e farmácia, conforme Ordem de Serviços Específicos e Plantões Setoriais.

**Art. 3º.** Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" poderão ser decretados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 345 a 347, do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2018A

Página 3 de 3

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA BERGAMINI COSTA (CPF \*\*\*437678\*\*) em 29/12/2023 às 08:14:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1574-2061-82be-a035>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1574-2081-82be-a035

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2018A, ano IX, veiculado em 29 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA BERGAMINI COSTA (CPF \*\*\*437678\*\*) em 29/12/2023 às 08:14:38 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1574-2081-82be-a035>